


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br


**EDITAL PROEXC Nº 107/2022**

03 de junho de 2022

Processo nº 23117.036278/2022-27

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO  
CORAL DA UFU/DICULT**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

**1. DO OBJETIVO**

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao Coral da UFU/DICULT no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

**2. DAS VAGAS**

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Todos os cursos da UFU	<b>03</b>	Diretoria de Cultura/Diproc/Coral da UFU

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Os/As bolsistas atuarão conforme as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19.

**3. DOS REQUISITOS**
**3.1. Pré-requisitos gerais:**

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.

3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. Em atendimento a Resolução do CONSUN nº 17/2021, será necessário o **Certificado Nacional de Vacinação** com vacinação completa para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde para atividades dentro de todos os campi UFU.

3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

**3.2. Pré-requisitos específicos**

3.2.1. Saber Música: ter boa leitura musical.

- 3.2.2. Ter conhecimento de técnica vocal cantada.
- 3.2.3. Saber aplicar testes para classificar uma voz cantada e, com segurança, enquadrá-la em um dos quatro principais naipes do Coral: sopranos, contraltos, tenores, baixos.
- 3.2.4. Saber conduzir exercícios de respiração e técnica vocal cantada, em seu aquecimento e desenvolvimento.
- 3.2.5. Saber preparar os naipes, assegurando-lhes o domínio das linhas rítmico-melódicas das obras em estudo.
- 3.2.6. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online" e presencial.
- 3.2.7. O/A candidato(a) deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeo-conferências.

#### 4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail:

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** coraldaufu@proex.ufu.br

#### 4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
  - 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
  - 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
  - 4.2.4. Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID.
  - 4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
  - 4.2.6. Cópia **legível** do CPF.
  - 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente\_Edital 107**
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.
- 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
- 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

#### 5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 6 (seis) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o/a acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O/a acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

#### 6. **DO DESLIGAMENTO**

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
  - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

- 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
- 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
- 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

### 7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

### 7.2. Segunda Fase: Avaliação, previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

7.2.1 A Entrevista Técnica a ser realizada presencialmente é fator preponderante nas características de bolsa de extensão para o Coral da UFU, pois é através dela que se identifica as características vocais e musicais essenciais para o cumprimento dos pontos especificados do item 3 do edital.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

## 8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I) e a apresentação de todos os documentos expressos nos edital;

8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do/da candidato(a) no último semestre letivo;

8.3. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;

8.4. Avaliação mediante entrevista: 16 pontos

8.4.1. A Entrevista Técnica a ser realizada tem fundamental importância na avaliação dos/das candidatos(as) à bolsa de extensão para o Coral da UFU, pois é através dela que se torna possível identificar as características vocais e musicais essenciais para o cumprimento dos pontos especificados no item 3 do edital, tais como o domínio da leitura musical, o conhecimento de técnicas vocais para o canto, a percepção quanto a classificação de naipes, a respiração, o aquecimento vocal e o desenvolvimento das linhas rítmico-melódicas das obras em estudo.

8.5. Avaliação conforme Histórico Escolar: 4 pontos

8.5.1. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato no último semestre letivo, observando-se, para além da média avaliativa, sua assiduidade nas disciplinas cursadas, considerando-se a importância da mesma nas atividades do coral, seja referente à participação nos ensaios, seja relativo a presença nas apresentações.

8.6. Em caso de empate será observada:

8.6.1. A análise do quadro de compatibilidade frente às necessidades do setor.

8.7. A Nota Final do processo de seleção será 20.

TABELA DE PONTUAÇÃO	
<b>A análise do Histórico Escolar (4,0 pontos)</b>	
CRA (Coeficiente de rendimento acadêmico)	Menor 50 - 01 pontos Entre 51 e 74 - 02 pontos Entre 75 e 84 - 03 pontos Acima de 85 - 04 pontos
<b>Avaliação mediante Entrevista Técnica (16 pontos)</b>	
Domínio da leitura musical	4 pontos
Conhecimento de técnicas vocais para o	3 pontos

canto	
Percepção quanto a classificação de naipes	3 pontos
Respiração	3 pontos
Aquecimento vocal	2 pontos
Desenvolvimento das linhas rítmico-melódicas das obras em estudo	2 pontos

8.8. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSO

### 9.1. Resultado Parcial e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O/A discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: coraldaufu@proex.ufu.br

### 9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>Divulgação do Edital</b>	03/06/2022 a 19/06/2022
<b>Inscrições</b>	04/06/2022 a 19/06/2022
<b>Análise documental</b>	Até 21/06/2022
<b>Avaliação</b>	24/06/2022
<b>Resultado Parcial</b>	26/06/2022
<b>Recebimento dos Recursos</b>	29/06/2022
<b>Resultado Final</b>	30/06/2022

## 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do/da candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o/a candidato(a) classificado(a) na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o/a candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

## 12. DÚVIDAS

12.1. Endereço do Setor/Unidade: Campus Santa Mônica - Bloco 3P - Sala 106 - 1º andar

12.2. E-mail: coraldaufu@proex.ufu.br

Uberlândia-MG, 03 de junho de 2022.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA  
Pró-reitor de Extensão e Cultura  
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 03/06/2022, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3656928** e o código CRC **3168C20A**.

## ANEXO I PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

### INTRODUÇÃO:

A Diretoria de Cultura da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Uberlândia, em sua política cultural, fundamenta-se nos princípios de liberdade de criação e democratização do acesso às diferentes práticas culturais, além de garantir a qualidade dos serviços prestados à comunidade e a responsabilidade no que tange à gestão cultural. Para tanto, entre seus objetivos encontra-se o desenvolvimento de projetos que possam contribuir com a formação para o desenvolvimento da cidadania, através do incentivo à produção das múltiplas dimensões culturais, como é o caso do Coral da UFU.

### JUSTIFICATIVA:

A Diretoria de Cultura da UFU busca proporcionar ao bolsista a oportunidade de complementação na formação pessoal e profissional, com a participação em projetos culturais, possibilitando-lhe estabelecer relações relevantes entre teoria e prática, além de uma interação com a comunidade externa que o ajude a garantir uma formação mais geral e ampliada. A DICULT acredita na formação integral para o desenvolvimento pleno de estudantes, professores, técnicos e frequentadores dos campi, através do incentivo a produção das múltiplas dimensões culturais. Seus programas e projetos se justificam por possibilitar o acesso a bens culturais essenciais para o exercício da cidadania, pensando a arte, a educação e o lazer como meios de inclusão social.

### OBJETIVOS:

#### GERAL

Contribuir para a formação geral, ampliada e cidadã do estudante da UFU.

#### ESPECÍFICOS

Propiciar a participação do estudante em espaços de integração do ensino, pesquisa, extensão.

Facilitar e referenciar, a identificação do bolsista e seu papel social e de sua formação técnica/acadêmica.

### PERFIL DO BOLSISTA:

- Ter iniciativa
- Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público interno e externo;
- Ter habilidade para a elaboração e emissão de documentos institucionais;
- Ter disponibilidade para atuar com estagiários e bolsistas de outras áreas da DICULT;
- Ter disponibilidade de 20 horas semanais, sendo 4 horas ininterruptas por dia;
- Ter capacidade organizacional;
- Ser assíduo e pontual;

- Ter bom relacionamento pessoal;
- Ser criativo, proativo e comprometido com o trabalho.

#### ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Cuidar da manutenção (acondicionamento, catalogação e conservação) dos Acervos de Partituras Musicais, Figurinos e Material Cênico do Coral da UFU;
- Apoiar logístico-administrativamente as atividades do Coral da UFU;
- Organizar documentos, verificar e-mails e atender ligações telefônicas;
- Receber contato do público interno e externo, orientando-os sobre convites para eventos e participação no grupo;
- Auxiliar nos ensaios do Coral da UFU, conforme descrito no item 3.2 – Pré-requisitos específicos.
- Período: Manhã / Tarde / Noite - Carga Horária: 20 horas/semanais

#### CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

A bolsa de extensão nesta área, além de ser uma experiência enriquecedora e de grande valor para a formação profissional, acadêmica ou não, representa uma oportunidade de interação, através de um processo educativo, cultural e científico que se articula ao ensino e à pesquisa, buscando a relação transformadora entre a Universidade e a sociedade.

#### AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

### ANEXO II QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						
18:00						
19:00						
20:00						



